

DECRETO N.º 49.366, DE 29/07/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16589/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 11 da Quadra 13, situado à Rua Felisberto Modenesi, Loteamento Balneário Santa Cruz, Sauê, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de RHAONY PEDRO DA GRAÇA FERREIRA.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula n.º 21.221, com a aprovação do desdobro dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – Lote 11A com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00m (seis metros) para a Rua Felisberto Modenesi;

II – Lote 11B com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente/testada de 6,00m (seis metros) para a Rua Felisberto Modenesi.

Parágrafo Único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 21378/2025.

Art. 3º Fica autorizado Rhaony Pedro da Graça Ferreira a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

